



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus **no Estado do Rio de Janeiro**

Versão atualizada em 01/04/2020.

Introdução

O presente documento tem o objetivo de sistematizar as ações e procedimentos de responsabilidade da esfera estadual de governo, de modo a apoiar em caráter complementar os gestores municipais no que diz respeito à resposta ao surto de Coronavírus, de maneira antecipada e também na organização de fluxos para o enfrentamento de situações que saem da normalidade.

Os Coronavírus (CoV) compõem uma grande família de vírus, conhecidos desde meados da década de 1960. Podem causar desde um resfriado comum até síndromes respiratórias graves, como a síndrome respiratória aguda grave (SARS - *SevereAcuteRespiratorySyndrome*) e a síndrome respiratória do Oriente Médio (MERS - *MiddleEastRespiratorySyndrome*). Os casos agora identificados estão relacionados a uma nova variante do Coronavírus, denominada 2019-nCoV (recentemente renomeada COVID-19), até então não identificada em humanos.

Em 31 de dezembro de 2019, o escritório da OMS na China foi informado sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida (causa desconhecida) detectada na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. As autoridades chinesas identificaram um novo tipo de Coronavírus, que foi isolado em 07 de janeiro de 2020. Em 11 e 12 de janeiro de 2020, a OMS recebeu mais informações detalhadas, da Comissão Nacional de Saúde da China, de que o surto estava associado a exposições em um mercado de frutos do mar, na cidade de Wuhan.

O Coronavírus é capaz de provocar epidemias recorrentes e pode evoluir causando pandemias quando um novo vírus se dissemina em uma população que não apresenta imunidade para o novo subtipo viral. A magnitude e o impacto da doença irão depender primariamente da virulência e do grau de transmissibilidade do vírus, além das medidas de intervenção preventivas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do coronavírus.

Em 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011.

A Portaria MS nº 188 também estabeleceu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COEnCoV) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional, ficando sob responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) a gestão do COE-nCoV.

A SES-RJ vem emitindo notas técnicas atualizadas, visando a orientação e disseminação de informação junto a profissionais da rede de atenção.

No dia 17/02, a secretaria realizou um workshop integrado, com representantes da SES-RJ, secretarias municipais de saúde dos 92 municípios, hospitais universitários, hospitais militares e hospitais privados, com apresentações do cenários no mundo e no Brasil, por pesquisadores renomados em instituições de ensino e pesquisa do estado. Outras agendas visando a disseminação de informações sobre a COVID-19 foram realizadas com a rede de saúde do estado, tanto pública, quanto privada, para que houvesse uma mobilização de todos os gestores e profissionais de saúde sobre a necessidade de preparação da resposta, diante do cenário mundial, bem como considerando a confirmação de casos e óbitos no estado do Rio de Janeiro.

O Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 454 de 20/03/2020, no seu Art. 1º declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19), o que elevou os níveis de resposta e atenção à saúde no âmbito dos estados. Dessa forma, mantivemos as etapas elaboradas e previstas nas duas versões anteriores, porém estabelecendo que, a partir da publicação da supracitada portaria, passamos a atuar com as ações desenhadas para resposta contidas no Nível 3.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Cenário Epidemiológico do COVID-2019

Até 31 de março de 2020, o Brasil contabiliza mais de 5.800 casos confirmados, com registro de 204 óbitos, e uma taxa de letalidade de 3,5%.

O estado do Rio de Janeiro, até a mesma data, apresentou 708 casos confirmados de infecção pelo COVID-19, com 24 óbitos, e uma taxa de letalidade de 3,4%.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Premissas

O plano foi baseado nas premissas e estimativas descritas a seguir:

- a) Em 27 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) elevou o risco do surto de **Coronavírus, 2019-nCoV(COVID-19)** para elevado. Em 28 de fevereiro de 2020 o risco em nível global de disseminação foi novamente elevado para a condição de “risco muito elevado”, diante do contínuo aumento de casos e do número de países infectados.
- b) Em 20 de março de 2020 o MS declara transmissão comunitária em todo o Território Nacional, quando não é mais possível estabelecer relação dos casos novos com casos importados;
- c) A taxa de letalidade da COVID-19 no Brasil e no estado do Rio de Janeiro, no momento da atualização desta versão, está acima de 3%.

Objetivos Estratégicos

- Limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais de saúde, prevenindo eventos de amplificação de transmissão.
- Identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado aos pacientes infectados.
- Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação.
- Organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população fluminense na rede de saúde.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Definição de Caso de COVID-2019

Até o momento da atualização desta versão do plano, as definições de casos abaixo estão de acordo com o último **Boletim Epidemiológico - COE COVID-19 - 13/03/2020**.

Caso Suspeito de COVID-2019

Situação 1 – VIAJANTE: pessoa que, nos últimos 14 dias, retornou de viagem internacional de qualquer país E presente:

- Febre (ver definição pg. 4) E
- Pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) (figura 1); OU

Situação 2 – CONTATO PRÓXIMO: pessoa que, nos últimos 14 dias , teve contato próximo de caso suspeito ou confirmado para COVID-19 E presente:

- Febre (ver definição pg. 4) OU
- Pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia).

Caso provável de doença pelo coronavírus 2019 (COVID-19)

Situação 3 – CONTATO DOMICILIAR: pessoa que, nos últimos 14 dias, resida ou trabalhe no domicílio de caso suspeito ou confirmado para COVID-19 E presente:

- Febre (ver definição pg. 4) OU
- Pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) OU



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

- Outros sinais e sintomas inespecíficos como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

Caso Confirmado de doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19)

- **LABORATORIAL:** caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real, pelo protocolo Charité.
- **CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO:** caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19, que apresente febre OU pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

Caso descartado de infecção humana pelo COVID-19

Caso que se enquadre na definição de suspeito E apresente resultado laboratorial negativo para SARS-CoV2 OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

Caso excluído de infecção humana pelo COVID-19

Diante do aumento de registros na base de dados do FORMSUS2, serão classificados como excluídos aqueles que apresentarem duplicidade OU que não se enquadram em uma das definições de caso acima.

Notificação

Os casos suspeitos, prováveis e confirmados, em serviços públicos e privados, devem ser notificados de forma imediata pelo profissional de saúde responsável pelo atendimento, ao Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS), da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro. As informações devem ser inseridas na ficha de notificação constante no link: <https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TPMRRNMJ3D>) e a CID10 que deverá ser utilizada é a: B34.2 – Infecção por Coronavírus de localização não especificada. Caso o município não consiga notificar no link acima, foi emitida a NOTA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

SVS/SES-RJ nº 09-A, no dia 27/03/20, com orientações sobre notificação alternativa em formulário eletrônico (FormSUS), criado pela equipe técnica da SES, para que não haja perda de dados de notificação.

A notificação ao CIEVS também poderá ser realizada pelo e-mail notifica.ses.rj@gmail.com ou através do telefone do plantão (24h) 21 98596-6553.

Os casos suspeitos de COVID-19 que também atendem a definição de caso de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG1) devem ser notificados CONCOMITANTEMENTE no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe), conforme recomendações do Boletim Epidemiológico Nº 05.

Para informações adicionais sobre a vigilância do novo Coronavírus, acessar as NOTAS TÉCNICAS através do link:

<https://www.saude.rj.gov.br/noticias/2020/02/ses-emite-nota-tecnica-atualizada-sobre-o-novo-coronavirus>

Diagnóstico Laboratorial

Recomenda-se:

- Coleta de aspirado de nasofaringe (ANF) ou
- Swab combinado nasal/oral ou
- Amostra de secreção respiratória inferior (escarro ou lavado traqueal ou lavado broncoalveolar).

Considerando novos vírus ou novos subtipos virais em processos pandêmicos, a coleta para diagnóstico poderá ser estendida até o 7º dia (mas preferencialmente, até o 3º dia). Usar equipamento de proteção individual (EPI) adequado, que inclui luvas descartáveis, avental e proteção para os olhos ao manusear amostras potencialmente infecciosas bem como uso de máscara N95 durante procedimento de coleta de materiais respiratórios com potencial de aerossolização (aspiração de vias aéreas ou indução de escarro). A realização de coleta de amostra está indicada sempre que ocorrer a identificação de caso suspeito. Deve ser coletada 01 amostra na suspeita de COVID-19. A amostra deverá ser encaminhada ao LACEN, acompanhada de cópia da ficha de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

notificação (constante no link: <https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TPMRRNMJ3D> e do registro no GAL. O LACEN será responsável pelo contato e transporte da amostra para o laboratório de referência. As amostras devem ser mantidas refrigeradas (4-8°C) e devem ser processadas dentro de 24 a 72 horas da coleta. Na impossibilidade de envio dentro desse período, recomenda-se congelar as amostras a -70°C até o envio. A embalagem para o transporte de amostras de casos suspeitos com infecção por COVID-2019 devem seguir os regulamentos de remessa para Substância Biológica UN 3373, Categoria B.

A coleta de amostra será realizada pelas unidades assistenciais locais, com apoio da vigilância em saúde, que fará o transporte para o LACEN.

Organização Regional do Estado do Rio de Janeiro

No ano de 2009, o estado do Rio de Janeiro optou por não trabalhar com o desenho de Macro e Microrregiões de Saúde, seguindo as orientações e diretrizes implementadas desde 2006, a partir do Pacto pela Saúde. Assim, as Regiões de Saúde foram definidas e pactuadas entre os gestores municipais, estadual e o Conselho Estadual de Saúde, sendo mantido o desenho presente no PDR 2001, com nove Regiões de Saúde, sendo: Baía da Ilha Grande, Baixada Litorânea, Centro Sul, Médio Paraíba, Metropolitana I, Metropolitana II, Noroeste, Norte e Serrana. Em 2011, as Regiões de Saúde foram revistas no âmbito dos órgãos colegiados e pactuadas na 10ª reunião ordinária da CIB por meio da Deliberação CIB nº 1452 de 09 de novembro de 2011, permanecendo com o desenho de 9 Regiões de Saúde. Os pré-requisitos listados para o estabelecimento das Regiões de Saúde foram contiguidade intermunicipal, identidade social, econômica e cultural entre os municípios, existência de um sistema de transporte e de comunicação entre os municípios e as regiões, identificação dos fluxos assistenciais, avaliação da disponibilidade de recursos humanos, físicos, equipamentos e insumos em escala adequada à qualidade e ao acesso e o grau de suficiência na regionalização.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

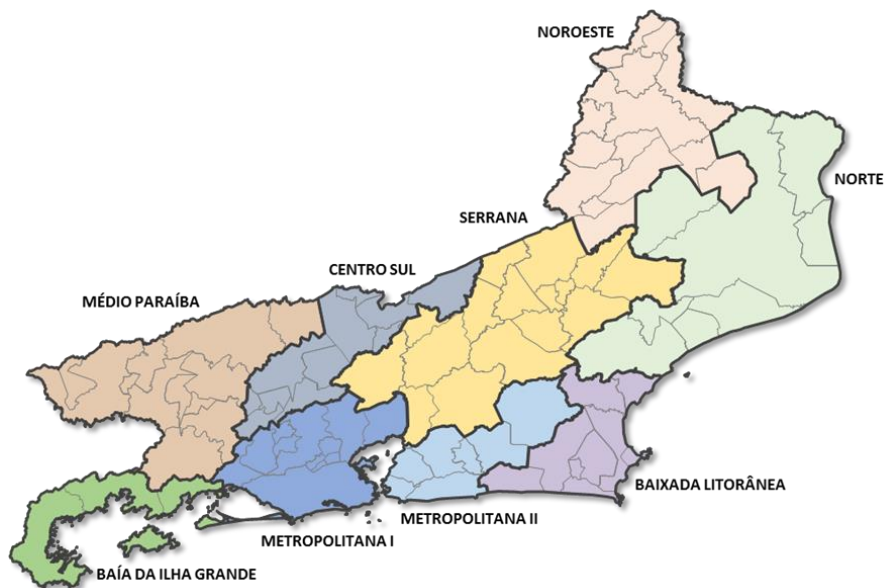


Figura 1. Mapa da Divisão de Saúde do Estado do Rio de Janeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Organização da Resposta ao Surto de Coronavírus – Níveis de Ativação

Níveis de Ativação da Contingência	Evento Disparador
Nível Zero	Casos importados de COVID-19 notificados ou confirmados no estado do Rio de Janeiro
Nível I	Transmissão local de COVID-19 no estado do Rio de Janeiro (confirmação laboratorial de transmissão do 2019-nCoV entre pessoas com vínculo epidemiológico comprovado. Os casos que ocorrerem entre familiares próximos ou profissionais de saúde de forma limitada não serão considerados transmissão local)
Nível II	Transmissão comunitária de COVID-19 na região metropolitana do estado do Rio de Janeiro (Metropolitanas I e II)
Nível III (Contingência máxima)	Quando as ações/atividades orientadas para serem realizadas no nível II de ativação forem insuficientes como medidas de controle e para a organização da rede de atenção na resposta. Rede de atendimento definida incapaz de atender à demanda. Ativação pelo Gabinete de Crise.

As equipes de Vigilância Estadual devem desenvolver diversas atividades de rotina, as quais dão sustentação às ações que serão aplicadas no Plano de Contingência. Dentre as atividades da vigilância epidemiológica estão incluídas o monitoramento da ocorrência de casos e óbitos de SRAG – confirmados ou não para Coronavírus, o monitoramento da circulação do Coronavírus, atividades que permitem a detecção de alterações no padrão de comportamento da doença e os momentos de implantação dos diferentes níveis do Plano de Contingência.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Considerando a declaração do MS de estado de transmissão comunitária em todo Território Nacional, as ações da SES-RJ, bem como a dos 92 municípios do estado do Rio de Janeiro, seguem as recomendações descritas no NÍVEL DE RESPOSTA 3, no quadro acima.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Nível Zero: (momento superado, após publicação da Portaria Ministerial 454, de 20/03/20)

Ações Secretaria de Estado de Saúde

Ação	Recursos Necessários
Monitorar os casos suspeitos de Coronavírus	Recursos humanos
Atualizar diariamente dados epidemiológicos	Recursos humanos
Oferta de treinamento e curso para gestores dos municípios, trabalhadores da rede própria e rede privada.	Os cursos foram realizados no mês de fevereiro, com previsão de continuidade no mês de março.
Distribuição de material para serviços de saúde sobre o fluxo de acolhimento na rede SES	Impressos em 3 idiomas (português, inglês e espanhol).
Produção e distribuição de material impresso com orientações sobre o fluxo de atendimento em unidades privadas	Impressos em 3 idiomas (português, inglês e espanhol).
Assessorar os municípios na investigação dos casos	Recursos humanos

Fluxos e Rede assistencial:

Atenção Primária à Saúde:

As orientações aqui constantes se destinam aos serviços de Atenção Primária à Saúde no território do Estado do Rio de Janeiro. Sendo assim, orienta-se que nos municípios e Regiões de Saúde sejam elaborados planos adequados à rede assistencial disponível no âmbito local.

- Realizar atividades de capacitação para os profissionais para identificação e manejo de casos de Coronavírus, conforme Nota Técnica Conjunta SVS/SUBGAIS/SES-RJ N° 05/2020.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

- Realizar atividades de educação em saúde no território (salas de espera, escolas, associações e igrejas, etc.) sobre estratégias de prevenção (cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas) e identificação de sinais e sintomas de alerta referente ao Coronavírus.
- Realizar busca ativa para avaliar possíveis casos de Coronavírus na população cadastrada e no território e, se necessário, notificar e acompanhar o caso.
- Facilitar o acesso à demanda espontânea. Priorizar o atendimento dos casos suspeitos de Coronavírus. Os profissionais do acolhimento à demanda espontânea deverão fazer uso da máscara cirúrgica. A mesma deverá ser trocada de 4 em 4 horas.
- Pacientes provenientes de demanda espontânea considerados suspeitos deverão receber máscara cirúrgica (no caso de tempo de permanência igual ou maior que 4h a máscara precisa ser trocada) e examinados em área pré-determinada (sala exclusiva e de preferência com boa ventilação) para o atendimento inicial. Neste caso, os profissionais designados para o atendimento de saúde deverão usar máscara cirúrgica (máscara N95 em procedimentos que proporcionem contato com aerossóis), avental descartável, óculos de proteção e luvas. Após a utilização, os EPI devem ser descartados imediatamente, com exceção dos óculos.
- Disponibilizar área para lavagem das mãos com água, sabão e álcool gel no ponto de assistência para profissionais e pacientes.
- Acionar a vigilância epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde para notificação e acompanhamento do caso. Importante que o profissional responsável pelo atendimento realize a notificação imediata, dentro das primeiras 24 horas, de acordo com o critério de definição de caso suspeito, ao CIEVS estadual (Vide Nota Técnica SVS/SES-RJ).
- Acionar a Vigilância Epidemiológica Municipal para realizar coleta de amostras na unidade ou em domicílio dos casos identificados como suspeitos. Esta deverá ser feita conforme orientações das Vigilâncias Epidemiológicas Municipais (vide Nota Técnica SVS/SES-RJ).
- Registrar o atendimento no sistema de informação da atenção primária vigente - estratégia e-SUS Atenção Primária (SISAB).
- Informar o caso suspeito no <https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TPMRRNMJ3D>.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

- Receber nas equipes de APS e SF pacientes encaminhados por outros pontos assistenciais (Urgências, Emergências, Hospitais, Portos e Aeroportos e etc.) considerados como casos leves e proceder com o cuidado, tendo atenção para medidas de isolamento domiciliar, de controle e acompanhamento dos casos.
- Realizar visita domiciliar para busca ativa/acompanhamento para casos notificados.
- Definir ações de acompanhamento pela APS dos casos considerados leves, instituindo medidas de isolamento domiciliar:
 1. Orientar o paciente a não se deslocar para o trabalho, escola ou outra atividade pública; caso seja necessário o uso de transporte, usar máscara durante todo o trajeto, mantendo as janelas abertas;
 2. Caso seja possível o paciente deverá ficar em um quarto com banheiro de forma privativa no domicílio e com contato restrito aos outros moradores; Caso seja necessário algum contato com familiar e/ou equipe de saúde, usar máscara cirúrgica (substituir a cada 4 horas);
 3. Não compartilhar pratos, copos, talheres, toalhas e roupas de cama (higienização com água e sabão) com outros familiares;
 4. Orientar o paciente a higienizar de forma frequente as mãos com água e sabão ou friccionando com solução alcoólica;
 5. Ao tossir e/ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com lenço descartável ou manga da camisa/face interna do braço;
 6. Limpar regularmente as superfícies com álcool a 70% ou solução de hipoclorito de sódio (1 colher de sopa para 1 litro de água);
 7. Informar o paciente sobre os sinais e sintomas de alerta e em caso de piora do quadro, orientar o mesmo a procurar o serviço de saúde.
- Identificar e acionar a rede de serviços de saúde em situação de urgência e emergência, de acordo com a realidade loco-regional.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Laboratório:

O kit para coleta foi distribuído para todos os municípios e unidades de saúde estaduais.

Paciente suspeito, notifica, chama a vigilância em saúde municipal que coleta na unidade ou no domicílio a amostra e encaminha para o LACEN. A amostra será processada para exame para vírus respiratório (painel viral). Caso negativo, o exame será encaminhado para Fiocruz para a realização de exame específico para Covid-19.

Se o paciente estiver estável clinicamente será encaminhado para isolamento domiciliar, com transporte seguro, e deverá ser orientado sobre métodos de precaução respiratória.

No caso da capital do Estado, o procedimento de coleta será conduzido pelo CIEVS municipal.

Transporte

1. Do domicílio para o serviço de saúde:

Paciente em domicílio que já foi atendido e avaliado em unidade de saúde, e apresenta quadro clínico que requeira reavaliação do seu quadro clínico, será transportado para unidade de referência por meio de transporte sanitário com as devidas precauções.

2. Entre unidades de saúde

Paciente atendido em unidade de saúde que requeira avaliação em outro nível de atenção e/ou internação, a transferência acontecerá mediante ambulância, de acordo com a gravidade do caso clínico do paciente.

3. Para isolamento em domicílio

Paciente atendido em unidade de saúde que apresenta condição clínica de acompanhamento e isolamento domiciliar, receberá as devidas orientações pela equipe de saúde e equipe de vigilância em saúde municipal.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

4. Remoção em portos e aeroportos

Paciente com quadro clínico suspeito será avaliado no local em conjunto com autoridades responsáveis locais, havendo necessidade de transporte para uma unidade de saúde, a remoção acontecerá por ambulância.

Indivíduos apresentando quadro clínico suspeito, sem domicílio, deverão permanecer em leitos de observação isolados, até melhora do quadro clínico.

Atenção Hospitalar e Especializada:

No nível ZERO os casos suspeitos ou confirmados importados de COVID-19 de todas as regiões do Estado do Rio de Janeiro que precisarem de internação serão regulados para os serviços de referência pelo **CIEVS/SES-RJ**.

Rede Hospitalar de referência para todo o estado

Recurso	Unidade de Saúde	Número de Leitos	Acesso
Leitos de isolamento específicos para casos suspeitos	Instituto Nacional de Infectologia – Fiocruz	2 leitos de isolamento respiratório adulto	Hospitais de porta fechada. Regulação para acesso de leitos será realizado pelo CIEVS .
	Instituto Fernandes Figueira - Fiocruz	2 leitos de isolamento respiratório pediátricos	

Nível 1 (momento superado, após publicação da Portaria Ministerial 454, de 20/03/20)

Ações Secretaria de Estado de Saúde

Ações adicionais ao Nível 0	Recursos Necessários
Disponibilizar leitos de retaguarda em unidades da SES, SMS e MS, incluindo leitos de isolamento e para pacientes graves.	Leitos hospitalares mapeados por unidade hospitalar. Mapear recursos necessários por



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

	unidade hospitalar.
Garantir acesso aos leitos de internação, definindo protocolo de acesso.	Rotina de regulação dos leitos
Ampliar a disponibilidade de insumos para a coleta de Swab para vírus respiratórios.	Kit de Swab
Implantar gabinete de crise.	-
Adquirir insumos, de modo emergencial, para atendimento direto ao paciente.	Adquiridos conforme necessidade.

Organização da Rede Assistencial Nível 1

Regulação de Leitos

A solicitação de vagas para internação de pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19 em leitos de isolamento será realizada pelas unidades solicitantes por meio do Sistema Estadual de Regulação (SER) no ambiente das suas centrais regionais. O Estado do Rio conta com 8 centrais regionais de regulação que realizam a regulação dos leitos de internação das 9 regiões do Estado.

Central de Regulação Baixadas Litorâneas(CREG-BL)	(022) 2643-7980 (022) 2647-6090
Central de Regulação do Médio Paraíba e Baía de Ilha Grande- CREGMP	(024)3339-6111 (024)3339-6133 (024)3339-6148
Central de Regulação Centro Sul	(024) 2255-2060
Central de Regulação Serrana	(021)2641-4184 (021)2641-4866
Central de Regulação Noroeste	(022) 3824-6578 (022) 98816-2587
Central de Regulação Norte	(022) 2738-1495
Central de Regulação Metro II	(021) 2717-7171
Central de Regulação Metro I	(021)

Os leitos de terapia intensiva são regulados pela Central Estadual de Regulação por meio do SER.

Central Estadual de Regulação – (021) 96943-0100



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Unidades Hospitalares do Nível 1

Região Baía de Ilha Grande				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Angra dos Reis	UPA de Angra dos Reis	02	Isolamento de Pediatria	Porta Aberta
Angra dos Reis	Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Angra dos Reis	Hospital Geral de Japuíba	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
		01	UTI (isolamento)	
Paraty	Hospital Pedro Alcântara	01	Adulto	Porta Aberta

Região Médio Paraíba				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Volta Redonda	Hospital Cais Aterrado	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Volta Redonda	UPA Volta Redonda	01	Isolamento Misto	Porta Aberta
Volta Redonda	Hospital Regional Zilda Arns	02	Isolamento Adulto	Referenciado
		02	Isolamento Pediátrico	
			UTI	
Resende	UPA Resende	02	Isolamento Misto	Porta Aberta
Barra Mansa	UPA Barra Mansa			Porta Aberta

Região Serrana				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Teresópolis	UPA Teresópolis	02	Isolamento Misto	Porta Aberta
Teresópolis	Hospital de Clínicas Constantino Otaviano	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Teresópolis	Hospital São José	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Petrópolis	Hospital Santa Tereza	01	UTI adulto	Referenciado
			UTI Ped/neo	
Nova Friburgo	Hospital Municipal Raul Sertã	04	Isolamento Adulto	Porta Aberta
		01	UTI	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Região Serrana				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Cantagalo	Hospital Municipal de Cantagalo	01		Porta Aberta
Cordeiro		01		Porta Aberta
Guapimirim	Hospital Municipal de Guapimirim	01		Porta Aberta
São José do Vale do Rio Preto	Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha	01		Porta Aberta
Santa Maria Madalena		01		Porta Aberta
Sumidouro		01		Porta Aberta
Cachoeiras de Macacu		04		Porta Aberta

Região Centro Sul				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Vassouras	Hospital Universitário de Vassouras	2	Isolamento UTI	Referenciado
Três Rios	Hospital Nossa Senhora da Conceição	1	Isolamento Adulto	Referenciado
Miguel Pereira	Hospital Municipal Luiz Gonzaga	1	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Paraíba do Sul	Hospital Nossa Senhora da Piedade	1	Isolamento	Porta Aberta

Região Norte				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Campos	Hospital Ferreira Machado	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
	UPA Campos	02	Isolamento Misto	Porta Aberta
	Hospital Geral de Guarus	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
	Santa Casa de Campos	01	Isolamento Adulto	Referenciado
	Hospital Municipal Álvaro Alvim	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Macaé	Pronto de Socorro Municipal	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
	Hospital Público de Macaé	05	UTI Isolamento Adulto	Referenciado
Quissamã	Hospital Municipal	06	UTI Isolamento	Referenciado



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Região Norte				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
	Mariana Maria de Jesus		Adulto	
Conceição de Macabú	Hospital Ana Moreira	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
São João da Barra	Santa Casa de São João da Barra	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Carapebus	Hospital Carlito Gonçalves	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta

Região Noroeste				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Itaperuna	UPA Itaperuna	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
	São José do Avaí	01	CTI Isolamento	Referenciado
Bom Jesus de Itabapoana	Hospital São Vicente de Paula	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Cambuci	Hospital Moacir Gomes de Azevedo	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Itaocara	Hospital Municipal de Itaocara	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Miracema	Hospital de Miracema	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Porciúncula	Hospital Municipal de Porciúncula	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Varre-Sai	Hospital São Sebastiao de Varre-Sai	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta

Região das Baixadas Litorâneas				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Araruama	UPA de Araruama	01	Isolamento Misto	Porta Aberta
Araruama	Hospital Estadual Roberto Chabo	01	CTI Pediátrico	Referenciado
Arraial do Cabo	Hospital Geral de Arraial do Cabo	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Cabo Frio	UPA Parque Burle	02	Isolamento Misto	Porta Aberta
Cabo Frio	UPA Tamoios	02	Isolamento Misto	Porta Aberta
Cabo Frio	Hospital São José Operário	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Cabo Frio	Hospital do Jardim Esperança	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Cabo Frio	Hospital de Tamoios	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Saquarema	Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth	02	Isolamento adulto	Porta Aberta
		01	Isolamento	Porta Aberta



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Região das Baixadas Litorâneas				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
			Pediátrico	
Saquarema	Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth	01	Isolamento CTI Adulto	Referenciado
Rio das Ostras	Hospital Municipal de Rio das Ostras	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
		01	Isolamento Pediátrico	Porta Aberta
Casimiro de Abreu	Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Iguaba Grande	UPA Iguaba Grande	02	Isolamento Misto	Porta Aberta
São Pedro D'Aldeia	Pronto Socorro Municipal	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
São Pedro D'Aldeia	UPA São Pedro D'Aldeia	02	Isolamento Pediátrico	Porta Aberta

Região Metropolitana 2				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
São Gonçalo	UPA São Gonçalo I	2	Isolamento Misto	Porta Aberta
São Gonçalo	UPA São Gonçalo II	2	Isolamento Misto	Porta Aberta
São Gonçalo	Hospital Estadual Alberto Torres	4	Isolamento Adulto	Porta Aberta
		6	CTI adulto Isolamento	Referenciado
		1	CTI Pediátrico	Referenciado
São Gonçalo	Pronto Socorro Central de São Gonçalo	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Niterói	UPA Fonseca	2	Isolamento Misto	Porta Aberta
Niterói	Hospital Getúlio Vargas Filho	01	Isolamento Pediátrico	Porta Aberta
Niterói	Mario Monteiro	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
		01	Isolamento Pediátrico	Porta Aberta
Niterói	Hospital Municipal Orencio de Freitas	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Niterói	Hospital Municipal Carlos Tortely	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Itaboraí	UPA de Itaboraí	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Rio Bonito	Hospital Regional Darcy	01	Isolamento	Porta Aberta



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Região Metropolitana 2				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
	Vargas		Adulto	
Silva Jardim	UPA Silva Jardim	01	Isolamento Misto	Porta Aberta

Região Metropolitana 1				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Rio de Janeiro	Hospital Municipal Souza Aguiar	6	CTI Adulto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	Hospital Municipal Jesus	5	Isolamento Pediátrico	Referenciado
Rio de Janeiro	Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	2	Isolamento Adulto	Referenciado
		2	UI	
		1	UTI	
Rio de Janeiro	Hospital dos Servidores do Estado	2	Isolamento Adulto	Referenciado
		2	Isolamento Pediátrico	
		2	DIP	
Rio de Janeiro	Hospital Universitário Gafreé e Guinle (HUGG)			Referenciado
Rio de Janeiro	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF)	3	CTI Isolamento	Referenciado
Rio de Janeiro	Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE)	3	Isolamento Adulto	Referenciado
		1	CTI Isolamento	
		1	Núcleo Perinatal (gestante)	
Rio de Janeiro	UPA Copacabana	2	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA Complexo do Alemão	1	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA Rocinha	1	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA Senador Camará	1	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA Engenho de Dentro	1	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA Rocha Miranda	1	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA João XXIII	1	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA Sepetiba	1	Isolamento Misto	Porta Aberta



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Região Metropolitana 1				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Rio de Janeiro	UPA Costa Barros	1	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA Vila Kenedy	1	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA Paciência	1	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA Magalhães Bastos	1	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	CER Centro	2	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	CER Leblon	2	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	CER Ilha do Governador	2	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	CER Barra	2	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	CER Rocha Farias	2	Isolamento Misto	Porta Aberta
Itaguaí	Hospital Municipal São Franciso Xavier	2	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Belford Roxo	Unidade Mista do Lote XV	1	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Duque de Caxias	UPH Campos Elíseos	1	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Duque de Caxias	UPH Pilar	1	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Duque de Caxias	UPH Saracuruna	1	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Duque de Caxias	UPH Xerém	1	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Duque de Caxias	UPA Infantil Walter Garcia	2	Isolamento Pediátrico	Porta Aberta
Magé	Hospital Municipal de Magé	1	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Magé	UPA Magé	1	Isolamento Misto	Porta Aberta
Mesquita	UPA Mesquita	1	Isolamento Misto	Porta Aberta
Nova Iguaçu	UPA Moacyr do Carmo	1	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Nova Iguaçu	UPA Dra. Gisele Palhares Gouvêa	2	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Nova Iguaçu	UPA Municipal Comendador Soares	2	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Nova Iguaçu	UPA Nova Iguaçu II	2	Isolamento Misto	Porta Aberta
Queimados	UPA Queimados	2	Isolamento Misto	Porta Aberta
São João de Meriti	UPA Íris	2	Isolamento Adulto	Porta Aberta



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Nível 2 (momento superado, após publicação da Portaria Ministerial 454, de 20/03/20)

Nível 0 + 1 + utilização de leitos em unidades hospitalares, podendo ser definido enfermarias em hospitais gerais, hospitais especializados, abertura de leitos em hospitais com capacidade ociosa e suspensão de cirurgias eletivas com menor impacto para a população.

Ações adicionais aos níveis 0 e 1	Recursos Necessários
Prover Leitos Hospitalares em hospitais gerais	Leitos hospitalares
Prover Leitos hospitalares em Unidades Assistenciais com suspensão de cirurgias eletivas	Resolução SES-RJ nº 1.996 de 13/03/20, suspende cirurgias eletivas em Hospitais Gerais públicos e universitários.
Garantir insumos e recursos humanos para atendimento aos casos	Compra de insumos, equipamentos e contratação emergencial de RH
Garantir aumento da oferta de transporte sanitário e em ambulância de pacientes	42 novas ambulâncias, mais 80 ambulâncias SAMU foram distribuídas aos municípios.
Adquirir ou locar em modo emergencial de materiais para assistência ventilatória como ventilador mecânico e cateter de oxigênio de alto fluxo.	Adquiridos conforme necessidade e disponibilidade declarada pelos municípios.
Ampliar leitos hospitalares para além da rede pública, caso toda a rede SUS esteja ocupada, com objetivo de evitar a desassistência aos pacientes.	Adquiridos ou ampliados em unidades existentes, ou preparação de hospitais de campanha.
Ampliar recursos humanos, profissionais de saúde, solicitando apoio quanto à disponibilização de militares inclusive da reserva para auxiliar no atendimento.	Equipes sendo contratadas por chamamento público.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Rede assistencial Nível 2

Médio Paraíba				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Volta Redonda	Hospital Regional Zilda Arns*	60	UTI Adulto	Referenciado
		20	UTI Pediátrico	
		60	Semi Intensiva Adulto	
		20	Semi Intensiva Pediátrico	
		69	Leitos de Enfermaria	

*O Hospital Regional Zilda Arns, diante da mudança para o Nível 2, passa a ser hospital de retaguarda para a região da Baía de Ilha Grande, Centro Sul e parte da Região Metropolitana I (Baixada Fluminense), via SER.

Região Norte				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Campos	Santa Casa de Campos		Enfermaria conforme demanda	Referenciado

Região Metropolitana 1				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Rio de Janeiro	Hospital Municipal Souza Aguiar	10	4 na Cardio e 6 na Cirurgia (adulto)	Porta Aberta
Rio de Janeiro	Hospital Albert Schweitzer			
Rio de Janeiro	Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	34	32 + 2 de isolamento	Referenciado
Rio de Janeiro	Hospital Jesus	18		Referenciado
Rio de Janeiro	Hospital Anchieta*	60	Enfermaria	Referenciado
Rio de Janeiro	Hospital dos Servidores do Estado.	3	Enfermaria	Referenciado



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Rio de Janeiro	Hospital da Lagoa		Suspensão de cirurgia.	Referenciado
Rio de Janeiro	Hospital Cardoso Fontes	2	Isolamento Pediátricos	Porta Aberta
Rio de Janeiro	Hospital da Piedade	6	DIP	Referenciado
		22	Clínica Médica	
		4	Tisiologia	
		4	CTI	
Rio de Janeiro	Hospital da Criança		Suspensão de cirurgia.	Referenciado
Rio de Janeiro	Hospital Municipal Francisco da Silva Telles (PAM Irajá)	19	10 – Pediatria 9 – Clínica Méd	Porta Aberta
Rio de Janeiro	Hospital Municipal Barata Ribeiro	6	Geriatría	Referenciado
Rio de Janeiro	Hospital Municipal Rocha Maia	4		Porta Aberta

*Hospital Estadual Anchieta, diante da mudança para o Nível 02, passa a ser hospital de retaguarda para a região Metropolitana I, Serrana e Noroeste, via SER.

Região Metropolitana 2				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Niterói	Hospital Universitário Antônio Pedro	4	Isolamento Adulto	Referenciado
Niterói	Instituto Estadual de Tórax Ary Parreira*	16	Enfermaria Adulto	Referenciado
São Gonçalo	Hospital Estadual Prefeito João Batista Caffaro	16	Enfermaria Adulto	Referenciado

*Diante da mudança para o Nível 2, o Instituto Estadual de Tórax Ary Parreira passa a ser hospital de retaguarda para a região Metropolitana II e Baixada Litorânea, via SER.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Nível 3 (SITUAÇÃO DE RESPOSTA VIGENTE NO ESTADO)

Nível 0+1+2+instalação de hospital de campanha da SES, forças armadas, utilização de leitos em unidades especializadas com suspensão de cirurgias eletivas.

Ações adicionais aos níveis 0, 1, 2 e 3
Mapear locais para instalação de tendas e hospitais de Campanha
Hospital de Campanha da SES
Hospital de Campanha do Exército
Hospital de Campanha da Aeronáutica



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Rede assistencial Nível 3

LEITOS COVID NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO									
	MUNICÍPIO	SES/FS	ENF	CTI	ISO L	SOLICITAÇÃO KIT MS	INAUGURAÇÃO	TOTAL	
METRO I	DUQUE DE CAXIAS	HEAPN	74				20 DIAS		
	DUQUE DE CAXIAS	HOSP DE CAMPANHA -HEAPN	160	40			30 DE ABRIL		
	NOVA IGUAÇÚ	HOSP DE CAMPANHA - AERÓDROMO	160	40			30 DE ABRIL		
	NOVA IGUAÇÚ	MODULAR - AERÓDROMO	270	30		30	CADA MODULO DE 100 LEITOS SERÃO ENTREGUE: 100 DIAS 30 DE ABRIL, 100 LEITOS EM 7 DE MAIO E 100 LEITOS 15 DE MAIO.		
	RIO DE JANEIRO	CÉREBRO		44			OPERANDO COM 44 LEITOS COLPETOS DESDE 16 DE MARÇO		
	RIO DE JANEIRO	ANCHIETA			75		4	7 DE ABRIL	
	RIO DE JANEIRO	IESS			10		1		
	RIO DE JANEIRO	HECC		18		2	1		



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

	RIO DE JANEIRO	HOSP DE CAMPANHA - MARACANÃ	320	80			30 DE ABRIL	
	RIO DE JANEIRO	HOSP DE CAMPANHA - JACAREPAGUA	160	40			30 DE ABRIL	
	RIO DE JANEIRO	HOSP DE CAMPANHA - LEBLON	160	40			30 DE ABRIL	
	RIO DE JANEIRO	HOSP DE CAMPANHA - GERICINÓ SEAP	60			5		
	SÃO JOÃO DE MERITI	HOSP EST DA MULHER HELONEIDA STUDART		8		1	30 DE ABRIL	
		APOIO MUNICÍPIO						
	RIO DE JANEIRO	GAZOLA	211	58		10		
	JAPERI	JAPERI		50		5		
	SEROPÉDICA	TRANSFORMAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA EM HOSPITAL		40		4	30 DE ABRIL	
		UNIVERSITÁRIOS						
	RIO DE JANEIRO	FUNDÃO	15	35		4		
	RIO DE JANEIRO	HUPE	20	100		4		
		MUNICÍPIO						
	DUQUE DE CAXIAS	HOSPITAL SÃO JOSÉ	50	50				
		FEDERAL						
	RIO DE JANEIRO	HOSP DE CAMPANHA - FIO CRUZ		200				
	RIO DE JANEIRO	BONSUCESSO	50	50				
	TOTAL METRO I		1728	990	2			2720
		SES/FS						
	METRO II	NITERÓI	ARY PARREIRAS	8	10		1	
		NITERÓI	AZEVEDO LIMA		34		3	30 DIAS DE OBRA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

	SÃO GONÇALO	HOSP DE CAMPANHA - CLUBE MAUÁ	160	40			30 DE ABRIL	
		APOIO MUNICÍPIO						
	MARICÁ	CHE GUEVARA	117	20		10	20 DE ABRIL	
	NITERÓI	HOSPITAL OCEÂNICO	50	50		2		
	RIO BONITO	HOSP DARCY VARGAS		20		2		
	SÃO GONÇALO	HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ PALMIER	50	50		5		
	SÃO GONÇALO	HOSPITAL FRANCISCANO NOSSA SENHORA DA GRAÇA		19		2		
TOTAL METRO II			385	243				628
		SES						
CENTRO SUL	PARACAMBI	HOSP MUN DR ADALBERTO DA GRAÇA		10		1		
	VASSOURAS	HU SEVERINO SOMBRA		30		3	JÁ DISPONÍVEL	
TOTAL CS				40				40
		FILANTRÓPICO						
BAÍA DE ILHA GRANDE	ANGRA	SANTA CASA DE ANGRA	60	30			15 DE MAIO	
TOTAL BIG			60	30				90
		SES						
	BARRA MANSA	UPA		16		2	30 DE ABRIL	
	VALENÇA	HOSP ESCOLA DE VALENÇA		15			JÁ DISPONIVEL	
MÉDIO PARAÍBA	VOLTA REDONDA	HOSP EST ZILDA ARNS	132	97		15	COLOCAREM OS A PRINCIPIO 3 KITS DO MS, MAS PEDIMOS 15	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

TOTAL MP			132	128				260
BAIXADA LITORÂNEA		SES						
	ARARUAMA	HOSP ESTADUAL ROBERTO CHABO		7		1		
	CASEMIRO DE ABREU	HOSP DE CAMPANHA - ESTACIONAMENTO HOSP. REGIONAL GÉLIO ALVES DE FARIA	80	20			30 DE ABRIL	
		APOIO MUNICÍPIO						
	ARARUAMA	HOSP MUN SÃO SILVESTRE		10		1		
	ARARUAMA	HOSP MUN SÃO VICENTE		10		1		
TOTAL BL			80	47				127
NORTE		SES						
	CAMPOS	HOSP DE CAMPANHA - AV. VINTE E OITO DE MARÇO, 647	80	20			30 DE ABRIL	
		APOIO MUNICÍPIO						
	CAMPOS	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA		76		8		
	CONCEIÇÃO DE MACABU			20		2		
	SÃO FIDELIS	HOSP FILANTRÓPICA ARMANDO VIDAL		26		3		
	SÃO JOÃO DA BARRA	CENTRO DE EMERGÊNCIA	24	10		3		
	QUISSAMÃ	HOSP MUN MARIA MARIANA DE JESUS	14	12		1		
TOTAL NORTE			118	164				282
NOROESTE		SES						
	BOM JESUS DE ITABAPOANA	HOSP SÃO VICENTE DE PAULO	40	12		4		



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

TOTAL NOROESTE			40	12				52
SERRANA		APOIO MUNICÍPIO						
	CANTAGALO	SANTA CASA DE CARIDADE DE CANTAGALO		20		2		
	CORDEIRO	HOSP MUN DE CORDEIRO		12		1		
	GUAPIMIRIM			36		3		
	PETRÓPOLIS	HOSP MUN DR NELSON DE SÁ EARP	44	16		3		
	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO			20		2		
TOTAL SERRANA			44	104				148
TOTAL GERAL DE LEITOS COVID			2305	1431	2	150		4347



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Fluxo Assistencial para Privados de Liberdade oriundos do exterior

Para conduzir indivíduos privados de liberdade, oriundos de outros países ou estados, que cheguem por portos ou aeroportos e que se enquadrem na definição de casos suspeito, segue o fluxo.

- Paciente será conduzido pelo agente público de segurança para o Hospital Estadual Getúlio Vargas, definido como referência, para avaliação, notificação e coleta de material;
- Se o paciente não requerer internação hospitalar, será conduzido para isolamento na Unidade Prisional José Frederico Marques (1 cela solitária para cada sexo);
- Se resultado for positivo para COVID-19 e apresentar quadro clinicamente estável, aguardar período de quarentena, para posterior encaminhamento ao presídio de destino;
- Se necessário internação, encaminhar para leito via sistema de regulação estadual.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Protocolo Assistencial

Seguir recomendações constantes no Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV) no Ministério da Saúde disponível em <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolo-manejo-coronavirus.pdf>.

Os casos graves serão encaminhados para os hospitais de Referência para Isolamento e tratamento. Os casos leves serão acompanhados pela Atenção Primária em Saúde (APS) e instituídas medidas de precaução domiciliar. Maiores detalhes das ações inerentes a APS podem ser encontrados no “Plano de Contingência Atenção Primária à Saúde para o coronavírus no Estado do Rio de Janeiro”, no link: <https://www.saude.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=MzAxMjU%2C>.

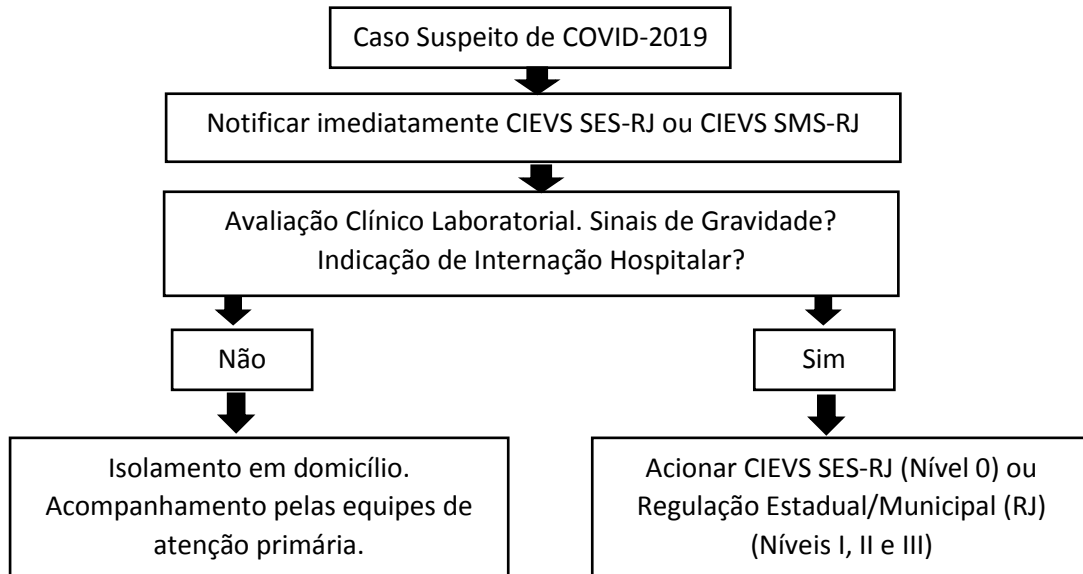
Setores responsáveis pela elaboração do plano

- Gabinete do Secretário
 - Assessoria de Gestão
 - Assessoria de Regionalização
- Subsecretaria de Vigilância em Saúde
 - Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
 - Coordenação de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde
 - Coordenação Estadual de Controle de Infecção Hospitalar
- Subsecretaria de Gestão e Atenção Integral à Saúde
 - Superintendência de Atenção Primária à Saúde
 - Superintendência de Unidades Próprias e Pré Hospitalares
 - Superintendência de Regulação
 - Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação
 - Superintendência de Monitoramento e Qualidade
- Secretaria de Estado de Defesa Civil
- Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro
- Conselho de Secretários Municipais de Saúde
- Núcleo dos Hospitais Federais do Rio de Janeiro
- Fundação Oswaldo Cruz



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Fluxo Assistencial



Para mais informações sobre o fluxo assistencial, verificar a **NOTA TÉCNICA CONJUNTA – SVS/SUBGAIS/SES-RJ Nº 05/2020 - FLUXO ASSISTENCIAL CORONAVÍRUS**, qual segue anexa a este Plano ou através do link: <https://www.saude.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=MjkwNDg%2C>

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2020.

Edmar José Alves dos Santos
Secretário de Estado de Saúde
Id nº 324525-5